



Lei n.º 444/2012

PUBLICADO

Em: 11 / 04 / 12


Ozeane dos Santos Quintanilha
Secretária Administrativa
Portaria: 002/09

Dispõe sobre doação de área de terreno urbano à UNIÃO para atender às necessidades do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ e dá outras providências.


O **Prefeito Municipal de São Félix do Xingu**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e Ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica doada à UNIÃO, com encargo, área de terreno urbano pertencente ao Poder Público Municipal, situado na Avenida Piauí, Qd. 239, St. 03, Lt. 04, avaliado em R\$ 61.999,00 (sessenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais) com área de 729,40m² (setecentos e vinte e nove metros quadrados e quarenta centímetros), conforme memorial descritivo e avaliação em anexo.

Art. 2º - O não cumprimento da finalidade determinada nessa Lei, no prazo de 60 (sessenta) meses a contar do registro da doação no Cartório de Registro de Imóveis, reverte, automaticamente, o referido bem ao Patrimônio Público Municipal, sem qualquer interpelação judicial.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, 04 de Abril de 2012.


Antônio Paulino da Silva
Prefeito Municipal